

PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES
www.conceicaodocastelo.es.gov.br

DECRETO Nº. 3.899/2021

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE
CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES FIXA
VENCIMENTO DAS COTAS DO IPTU
E TLLF REFERENTE AO EXERCÍCIO
DE 2021.**

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os interesses de sua Administração;

DECRETA:

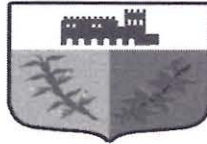
Art. 1º O vencimento das cotas do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), do exercício de 2021, passa a ser o seguinte:

- I- Cota Única (com 10% de desconto).....Vencimento em 30/06/2021**
- II- 1ª Parcela..... Vencimento em 30/06/2021**
- III- 2ª Parcela..... Vencimento em 30/07/2021**
- IV- 3ª Parcela..... Vencimento em 30/08/2021**

Art. 2º O vencimento da taxa de Localização e Funcionamento (TLLF), do exercício de 2021, passa a ser o seguinte:

- I- Cota ÚnicaVencimento em 28/02/2021**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DO CASTELO – ES
www.conceicaodocastelo.es.gov.br

Art. 4º Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Conceição do Castelo – ES, 04 de maio de 2021.

CHRISTIANO SPADETTO

Prefeito de Conceição do Castelo – ES